

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 23 dias do Mês de abril do ano de 2021, na sede da Agência Reguladora do Município de Belém, localizada à Rua Curuçá nº 555, Bairro do Telégrafo, às 10 horas estiveram presentes os membros de Diretoria Colegiada da Agência Reguladora do Município de Belém – ARBEL para tratar dos seguintes assuntos:

I – APRECIÇÃO DO PROCESSO Nº 171/2021 - RESOLUÇÃO ACERCA DAS PENALIDADES DE COMPETÊNCIA DA ARBEL ACERCA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO;

II – DEMAIS ASSUNTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

A abertura da reunião aconteceu às 10h horas, com a presença dos seguintes representantes da Agência: Dra. Eliana Uchôa – Diretora Presidente, Dra. Paloma Lins – Diretora Autárquica da ARBEL, Dr. Sérgio Menezes – Diretor Autárquico da ARBEL e Dr. Rui Frazão – Ouvidor/ARBEL.

Considerando o Art. 54, §7º da Lei 9.576 ressaltamos o período de 01 (um) ano para adequações de reuniões deliberativas.

I – APRECIÇÃO DO PROCESSO Nº 171/2021 - RESOLUÇÃO ACERCA DAS PENALIDADES DE COMPETÊNCIA DA ARBEL ACERCA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO;

Iniciando os debates, com a palavra a Dra. Paloma Lins resumiu a tramitação processual ressaltando as discussões prévias pelos setores internos responsáveis resultando na minuta da Resolução totalizando 48 artigos. De acordo com a Manifestação Jurídica do PROJU/ARBEL e Nota técnica, a Avaliação de Impacto Regulatório – AIR prevista no art. 52, § 5 da Lei nº 9.576/2020, restou dispensada de acordo com os artigos 41 e 47 da referida lei e art. 4º do Decreto Federal nº 10.411 de 2020. Finalizando a sua fala, a Diretora manifestou-se pela aprovação da Resolução.

Com a palavra o Diretor Sérgio Menezes iniciou a sua fala ressaltando que realizou a leitura da minuta da mencionada Resolução e a mesma está de acordo com a Lei 9.576/2020 e Regimento Interno da ARBEL. Finalizou votando pela aprovação da Resolução.

Seguindo o debate, o Ouvidor da ARBEL Dr. Rui Frazão opinou pela importância da Resolução para a efetividade da atividade de regulação e atuação assertiva da Agência.

Finalizando o debate, a Diretora Presidente Dra. Eliana Uchôa opinou pela relevância da Resolução em questão para o desenvolvimento e execução do Poder de Polícia da Agência. Opinou também pela dispensa de AIR, acompanhando a manifestação jurídica.

DECISÃO: Por unanimidade, fica deliberado a aprovação da Resolução nº 001/2021.

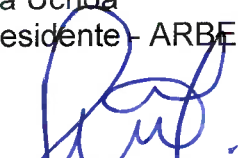
Sem mais pautas ou outros assuntos.

A reunião foi encerrada às 10h20, pois nada havia mais a ser tratado no momento. Eu, Giordana Guimarães, secretariei os trabalhos nessa reunião e lavrei a presente ata.


Belém, 23 de abril de 2021.



Eliana Uchôa
Diretora. Presidente - ARBEL



Paloma Maciel Lins
Diretora. Autárquica - ARBEL



Sérgio Menezes
Diretor. Autárquico - ARBEL

Placa:QVMI29, Auto:RA2723565, 17/03/2021, 14:21, Av. Centenario da Assembleia de Deus x Av. Augusto Montenegro, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QVM8A42, Auto:RA2723129, 17/03/2021, 06:55, Av Almirante Barroso x Trav Lomas Valentinas, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QFI4077, Auto:RA2723140, 17/03/2021, 07:28, Av Almirante Barroso x Av Tavares Bastos, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QV19114, Auto:RA2723147, 17/03/2021, 07:40, Av. Joao Paulo II x Trav. Mauriti, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QDK2203, Auto:RA2723160, 17/03/2021, 07:58, Av. Joao Paulo II x Trav. Mauriti, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QES2132, Auto:RA2723164, 17/03/2021, 08:03, Tv Quintino Bocaiuva x R Conselheiro Furtado, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:PSA5669, Auto:RA2723166, 17/03/2021, 08:05, Av. Joao Paulo II x Trav. Humaita, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QVY5D99, Auto:RA2723475, 17/03/2021, 12:53, Av Gov Jose Malcher x Av Alcindo Cabela, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QDI8263, Auto:RA2723493, 17/03/2021, 13:02, Av. Almirante Tamandare x Tv. Padre Furtado, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QVI3956, Auto:RA2723504, 17/03/2021, 13:12, Av. 16 de Novembro x Rua Joao Diogo, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QFR8992, Auto:RA2723181, 17/03/2021, 08:25, Av. Joao Paulo II x Trav. Mauriti, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QEI4125, Auto:RA2723188, 17/03/2021, 08:36, Av Almirante Barroso x Av Tavares Bastos, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

Placa:QEZ6491, Auto:RA2723194, 17/03/2021, 08:41, Av Almirante Barroso x Av Tavares Bastos, Cod. Infracao:60503, Art:208, Desc:AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora – Superintendente

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

PORTARIA Nº 160/2021-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo nº 001852441/2019 – FUNBOSQUE, de 11/12/2019,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora ANDRÉEA SILVA VIEIRA matrícula 0405051-018, Professor MAG-NS, lotada na Coordenação de Educação Infantil e Fundamental, nos termos do decreto nº 95.571-PMB de 03 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 174/2011-GP de 19 de julho de 2011, no período de 06.05.2021 a 05.05.2023, para participar do curso de Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Pará - UFPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 06 de maio de 2021.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente da Presidente

Republicado por ter saído com incorreção no D.O.M. nº 14.230, de 30/04/2021.

PORTARIA Nº 166/2021-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Submeter a Regime de Tempo Integral nos termos do Decreto nº 25.923/93 – PMB de 09/08/93, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, LARINA GABRIELA LIMA DOS REIS FEITOSA, matrícula 0329428-012, a contar de 01/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 03 de maio de 2021.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 167/2021-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Submeter a Regime de Tempo Integral nos termos do Decreto nº 25.923/93 – PMB de 09/08/93, com o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, FRANCISCA NESCYLENE FONTENELÉ, matrícula 0281832-013, a contar de 01/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, 03 de maio de 2021.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente da Fundação

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 23 dias do Mês de abril do ano de 2021, na sede da Agência Reguladora do Município de Belém, localizada à Rua Curuçá nº 555, Bairro do Telégrafo, às 10 horas estiveram presentes os membros de Diretoria Colegiada da Agência Reguladora do Município de Belém – ARBEL para tratar dos seguintes assuntos:

I – Apreciação do Processo nº 171/2021 - RESOLUÇÃO ACERCA DAS PENALIDADES DE COMPETÊNCIA DA ARBEL ACERCA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO;

II – DEMAIS ASSUNTOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

A abertura da reunião aconteceu às 10h horas, com a presença dos seguintes representantes da Agência: Dra. Eliana Uchôa – Diretora Presidente, Dra. Paloma Lins – Diretora Autárquica da ARBEL, Dr. Sérgio Menezes – Diretor Autárquico da ARBEL e Dr. Rui Frazão – Ouvidor/ARBEL.

Considerando o Art. 54, §7º da Lei 9.576 ressaltamos o período de 01 (um) ano para adequações de reuniões deliberativas.

I – Apreciação do Processo nº 171/2021 - RESOLUÇÃO ACERCA DAS PENALIDADES DE COMPETÊNCIA DA ARBEL ACERCA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO;

Iniciando os debates, com a palavra a Dra. Paloma Lins resumiu a tramitação processual ressaltando as discussões prévias pelos setores internos responsáveis resultando na minuta da Resolução totalizando 48 artigos. De acordo com a Manifestação Jurídica do PROJ/ARBEL e Nota técnica, a Avaliação de Impacto Regulatório – AIR prevista no art. 52, § 5 da Lei nº 9.576/2020, restou dispensada de acordo com os artigos 41 e 47 da referida lei e art. 4º do Decreto Federal nº 10.411 de 2020. Finalizando a sua fala, a Diretora manifestou-se pela aprovação da Resolução.

Com a palavra o Diretor Sérgio Menezes iniciou a sua fala ressaltando que realizou a leitura da minuta da mencionada Resolução e a mesma está de acordo com a Lei 9.576/2020 e Regimento Interno da ARBEL. Finalizou votando pela aprovação da Resolução.

Seguindo o debate, o Ouvidor da ARBEL Dr. Rui Frazão opinou pela importância da Resolução para a efetividade da atividade de regulação e atuação assertiva da Agência.

Finalizando o debate, a Diretora Presidente Dra. Eliana Uchôa opinou pela relevância da Resolução em questão para o desenvolvimento e execução do Poder de Polícia da Agência. Opinou também pela dispensa de AIR, acompanhando a manifestação jurídica.

DECISÃO: Por unanimidade, fica deliberado a aprovação da Resolução nº 001/2021.

Sem mais pautas ou outros assuntos.

A reunião foi encerrada às 10h20, pois nada havia mais a ser tratado no momento. Eu, Giordana Guimarães, secretariei os trabalhos nessa reunião e lavrei a presente ata. Belém, 23 de abril de 2021.

Eliana Uchôa
Diretora, Presidente - ARBEL

Paloma Maciel Lins
Diretora, Autárquica - ARBEL

Sérgio Menezes
Diretor, Autárquico - ARBEL

DIVERSOS

POSTO SÃO DOMINGOS LTDA – CNPJ 63.814.339/0001-41, ESTABELECIDO À AV. DUQUE DE CAXIAS, 602, CEP 66093-400, BAIRRO DO MARCO, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO À SEMMA, A SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 080/2021, PARA A ATIVIDADE DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES